

A UBAM É POP, A POP NÃO POUPA NINGUÉM

Camila S. G. Acosta Gonçalves¹; Revisão: Marcello Santos²

Goiânia, 14 de outubro de 2017

Saudações, prezadxs estudantes e profissionais da Musicoterapia reunidos nesses dois pertinentes encontros – ENPEMT e ENEMT.

Venho por meio deste informe trazer mais detalhes sobre o projeto de Regulamentação da profissão Musicoterapia no Brasil, protagonizado pela UBAM. Historicamente, já houve 5 projetos de regulamentação (FREIRE, 2007), os quais receberam veto em alguma de suas etapas, sendo o último no ano de 2009. Uma vez em que a Regulamentação da profissão é a principal missão da UBAM, sua Diretoria teve a iniciativa de criar a Comissão de Regulamentação, a qual depois se transformou em Comissão de Políticas de Organização Profissional - POP, que se encarrega desse assunto com exclusivida-

¹ Vice-presidente da UBAM (de 2015 a outubro de 2017), na qual trabalhou como primeira secretária (2012-2015). Coordenadora da Comissão de Políticas de Organização Profissional - POP - da UBAM. Foi conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social (2015), representando a Associação de Musicoterapia do Paraná, da qual foi vice-presidente (2010-2012), e presidente (2014-2016). CPMT 197/07 PR, Mestra em Musicoterapia (Concordia - CAN), Pedagoga (UFPR) e Musicoterapeuta (UNESPAR-FAP). Musicoterapeuta clínica, com experiências institucionais de reabilitação, educação, saúde mental infantil, de adolescentes e adultos. Foi professora orientadora da Universidade Federal do Paraná (UFPR) no curso de especialização em Coordenação Pedagógica (2016). Atende nas áreas de reabilitação neurológica, dor, e primeira infância.

CV: lattes.cnpq.br/9121104314237383

Contato UBAM: ubam.musicoterapia@gmail.com

² Primeiro Tesoureiro da União Brasileira das Associações de Musicoterapia (UBAM) e componente da Comissão POP. Possui graduação em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991), Pós-graduação em Musicoterapia (2002), Mestrado e Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social pelo Programa EICOS do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (2005). Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Musicoterapia, atuando principalmente nos seguintes temas: musicoterapia, pesquisa e psicossociologia. Foi professor nos cursos de graduação e Pós-graduação de Musicoterapia do Conservatório Brasileiro de Música do Rio de Janeiro (CBM-CEU) e é coordenador do curso de Graduação de Psicologia da Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora, de Macaé. Atualmente é conselheiro do Conselho Municipal de saúde, representando o Conselho Regional de Psicologia- 05 na Cidade de Macaé.

CV: <http://lattes.cnpq.br/3926652541584190>

Contato UBAM: ubam.musicoterapia@gmail.com

de. A criação da Comissão POP ocorreu em reunião presencial da diretoria da UBAM em fevereiro de 2017, uma vez que se compreendeu que o processo de regulamentação da profissão não envolve tão somente a redação de um projeto de lei, mas, principalmente, uma organização da categoria para aprimorar seu reconhecimento.

Os objetivos da Comissão POP são de planejar, de orientar e de acompanhar a execução de processos de micro e macropolíticas que contribuam e/ ou corroborem ao reconhecimento e regulamentação da Musicoterapia no Brasil. Até o presente momento, seus componentes são: Mt. Dr Marcello Santos e Mt Ms. Camila Acosta Gonçalves (coordenação), e estamos em processo de contactar novos componentes, de acordo com indicação das Associações de Musicoterapia (AMT's) e parecer da Diretoria da UBAM.

Há quem imagine que o processo de regulamentação da profissão aconteça de maneira linear, via 3 passos: 1) mobilização da categoria; 2) projeto ao Congresso Nacional; e 3) aprovação do projeto. Entretanto, a análise da Comissão POP, a qual conta com um grande pesquisador dos projetos de regulamentação, Mt Dr Marcello Santos (2011), demonstra que tal processo não se dá sem o reconhecimento profissional. Esse processo, o de reconhecimento, é essencialmente político e, apesar de não garantir a regulamentação, é condição para tal.

Inspirada pelo professor Mt. Dr. Diego Schapira (2007), quem delinea o “Sistema Musicoterapia” em representações de muitos agentes e ações que são fundamentais e influenciam, como um mosaico, em nossa profissão, venho apresentar o esquema abaixo. Esse esquema representa o que a Comissão POP e a Diretoria da UBAM concebem como o “Processo de Reconhecimento da Musicoterapia no Brasil”.

Figura 1: Processo de Reconhecimento da Musicoterapia no Brasil



Comissão Políticas de Organização Profissional – POP – UBAM. ENPEMT, 14/10/2017

Tal esquema demonstra que esse processo é uma espiral aberta em cujo núcleo se encontram:

- 1) A Teoria da Musicoterapia, a formação profissional;
- 2) Sua Prática, tanto de estudantes quanto de profissionais, marcada pela ética profissional;

3) A Supervisão de profissionais e estudantes;

4) O Intercâmbio entre profissionais e estudantes, enquanto prática e pesquisa, em encontros dentro e fora de centros universitários. Seu núcleo está cerceado pela espiral aberta de:

a) Pesquisas e Formações criteriosas, que retroalimentam diretamente seu núcleo, e que demonstrem não só a eficácia e a importância da Musicoterapia, mas também a sua especificidade, e a contraindicação do uso indevido e/ou não criterioso da música, como apontou a professora Mt. Dra. Cheryl Dileo, em sua palestra nesse ENPEMT;

b) Intercâmbio com outros países, inclusive Áustria e Argentina, os quais já tem a profissão reconhecida e regulamentada por seus governos;

c) Reconhecimento popular, o qual envolve o trabalho que toda musicoterapeuta e estudante tem em explicar o que é Musicoterapia, a divulgação na mídia aberta, escrita de artigos a jornais, divulgação por blogs, etc., permeados pela ética profissional;

d) a Inserção em Políticas, como é o caso do SUAS, Sistema Único de Assistência Social, em 2011, cujo trabalho em termos de micro e macropolíticas é uma constante (GUAZINA et. al., 2011), como a inserção da profissional musicoterapeuta no Cadastro Brasileiro de Ocupações, do Ministério do Trabalho, desde 2011, e no SUS, com mais de 50 procedimentos do DATASUS realizados por musicoterapeutas reconhecidos e devidamente pagos a seus respectivos equipamentos de saúde, além da entrada da Musicoterapia como prática do SUS no início do ano; e a Organização Profissional, envolvendo a UBAM e as AMT's no Brasil e o compromisso ético-político de toda musicoterapeuta de ser filiada e de contribuir, seja em Comissões, em Conselhos, em Assembleias, em Diretorias e/ou com outro tipo de apoio. É graças à organização profissional e à consciência de classe que musicoterapeutas – tanto pesquisadores quanto clínicos e de outras áreas – e estudantes realizaram eventos como esses, aqui em Goiânia.

Enquanto Organização de Classe, a UBAM também tem se configurado de maneira distinta desde 2015: desde o último Simpósio Brasileiro de Musicoterapia no Rio de Janeiro, ela passou a ser a Associação Nacional de Musicoterapia, porém mantendo seu nome enquanto UBAM, de acordo com a decisão de suas associadas, as associações estaduais e/ou regionais – AMT's. Como pessoa jurídica, ela também tem seu corpo diretor e não mais um secretariado, como era antes organizada. Seu Estatuto está transitando para sua primeira alteração, e seu Código de Ética e Regimento Interno tem a previsão de aprovação no dia 13 de março de 2018, após ampla discussão entre as AMT's e, estas, entre seus associados. Tais marcos de documentação não são mera burocracia. Eles simbolizam o crescimento da Musicoterapia no Brasil, uma vez em que todas as conquistas anteriores de nossa classe nos levaram a essas necessidades. É im-

possível negociarmos enquanto profissão com Conselhos Nacionais de Saúde, de Educação e de Assistência Social sem falarmos em nome de uma pessoa jurídica. A Diretoria eleita da UBAM é seu órgão executivo, e tem essa autoridade. Suas Comissões e Conselhos podem orientar e refletir sobre as ações, de maneira democrática e em diálogo com as AMT's associadas nas Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da UBAM. Mais à frente, com maior reconhecimento e a regulamentação, outras necessidades irão surgir, como a de Conselhos Profissionais.

Em resumo, a UBAM é a autoridade máxima no Brasil para representar os musicoterapeutas enquanto órgão de classe, e tem a incumbência de trabalhar politicamente para o maior reconhecimento e regulamentação profissionais. Além disso, ao mesmo tempo em que *a UBAM é POP, a POP não poupa ninguém*. O que isso quer dizer?

Não ser poupado quer dizer que nossas atitudes profissionais e mesmo pessoais são também políticas: elas falam de uma filosofia de vida, de uma ideia de sociedade, quer estejamos ou não conscientes disso. O reconhecimento da profissão depende de todos os envolvidos com a Musicoterapia, seja na pesquisa, na prática, no ensino, na aprendizagem, na supervisão, em qualquer campo de atuação.

Dessa maneira, a Comissão POP e a Diretoria da UBAM prepararam uma lista de orientações a todos os musicoterapeutas e estudantes:

1. Associar-se à Associação de Musicoterapia mais próxima de você, pagando as contribuições anuais;
2. Aplicar a Musicoterapia de acordo com os preceitos éticos e de excelência recomendados;
3. Transmitir à população informações atualizadas sobre o que é Musicoterapia;
4. Conhecer as conquistas da Musicoterapia em âmbitos local, estadual e nacional;
5. Dialogar com a AMT local, colaborando como associado/a;
6. Procurar a AMT local ANTES de iniciar processos de micro ou macropolíticas, quem irá se articular com a Diretoria da UBAM e Comissão POP.

Tais recomendações irão colaborar diretamente para o maior reconhecimento da profissão, o qual é fase primordial para sua respectiva regulamentação.

Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos, é seu direito contatar a UBAM, via e-mail: ubam.musicoterapia@gmail.com.

Agradeço a atenção de todxs.

REFERÊNCIAS

FREIRE, M. H. *A Regulamentação Profissional do Musicoterapeuta*. TCC de Conclusão de Curso de Graduação em Musicoterapia. Universidade de Ribeirão Preto, 2007.

GUAZINA, L. S. VITOR, J. S. F. GONÇALVES, C. S. G. A. NASCIMENTO R. L. CUNHA, L. A entrada da Musicoterapia no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Conquistas e perspectivas. *Anais do XIII Fórum Paranaense de Musicoterapia v. 13*. Associação de Musicoterapia do Paraná: Curitiba, 2011.

SANTOS, M. S. *Contemporaneidades e Produção de Conhecimento: A Invenção da Profissão de Musicoterapeuta*. Tese de Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social - Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.

SCHAPIRA, D. Introducción. In SCHAPIRA, D. E.; FERRARI, K.; SÁNCHEZ, V.; HUGO, M. *Musicoterapia: Abordaje Plurimodal*. Buenos Aires: ADIM Ediciones, 2007.

MUSICOTERAPIA